



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTASBARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP55330-000

Fones: (87) 99979-0034 (87) 99817-0215

e-mail: camarabomconselho@gmail.com

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.240.975/0001-03**, representado neste ato pela presidente a senhora **Eliane Ramos Dias de Melo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG 1.809.110**, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Conselho com inscrição no CPF sob o nº 238.802.604-00.

CONTRATADO: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.301.662/0001-02**, com endereço profissional na Rua José Tenório Pinto, 25, Centro, Bom Conselho/PE, representada pelo Sr. **Emerson Leandro de Moraes**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.611.234-33 e Registro Geral – RG sob o nº 372870478 SSP/SP.

CONSIDERANDO, o princípio da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, ou seja, é a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos;

CONSIDERANDO, a nova matriz fiscalizatória formalizada em termo de cooperação entre TCE/PE e ATRICON, onde foram incluídos diversos ato legislativo, planejamento institucional, dentre outros, somando mais de cem itens avaliados no Portal da Transparência e no sítio oficial desta CasaLegislativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação na capacidade do Servidor de hospedagem dedicada na Web e Servidor Virtual Privado (cobrado por gigabyte). Ampliação da capacidade de processamento e espaço em disco servidor profissional em nuvem de banco de dados Sql Server. Contratação de mais um profissional qualificado para auxiliar desenvolvimento/codificação das novas sessões/funcionalidades contidas tanto no portal da transparência quanto no sítio oficial, fiscalizada pelo TCE e consolidada pela ATRICON no índice de transparência, conforme solicitação e justificativa do CONTRATADO.

RESOLVEM, com fulcro na Alínea “d” do Inciso II do Artigo 124 Lei Federal 14.133/21, aditar o Contrato nº 078/2019, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO ELETRÔNICO E SITE INSTITUCIONAL COM HOSPEDAGEM INCLUSA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, datado de 02 de Janeiro de 2024, nas condições seguintes:





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTASBARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes mencionadas firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores e de acordo com o art. 107, da Lei 14.133, de 2021, acordam e celebram o presente, **1º TERMO ADITIVO** do Contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO ELETRÔNICO E SITE INSTITUCIONAL COM HOSPEDAGEM INCLUSA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, nas condições e cláusulas a seguir nomeadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** do prazo de 12 meses do Contrato nº 004/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda, item 2.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 5 de Janeiro de 2024 a 05 de Janeiro de 2025.

Face ao reequilíbrio ora pactuado, o valor do contrato, originalmente estabelecido em **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**, mediante ajuste no valor de **R\$ 5.123,16 (cinco mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, passará a vigorar com valor total de **R\$ 30.323,16 (trinta mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ANO 2023	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO (19%)	VALOR GLOBAL CORRIGIDO
1	Portal da Transparência Municipal	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.133,00	R\$ 13.596,00
2	Site Institucional	MÊS	12	R\$ 450,00	R\$ 583,00	R\$ 6.996,00
3	Gestão de Protocolo	MÊS	12	R\$ 650,00	R\$ 783,00	R\$ 9.396,00
TOTAL DO VALOR GLOBAL (19,00%)					R\$ 29.988,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)	

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Havendo assim, ajustado, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTASBARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP55330-000
Fones: (87) 99979-0034 (87) 99817-0215
e-mail: camarabomconselho@gmail.com

Bom Conselho/PE, 02 de janeiro de 2023.

Eliane Ramos Dias de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

CNPJ Nº 11.240.975/0001-03

Eliane Ramos Dias de Melo

CPF sob o nº **238.802.604-00**

CONTRATANTE

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

CNPJ/MF sob o nº **17.301.662/0001-02**

Emerson Leandro de Moraes

CPF sob o nº. **046.611.234-33**

TESTEMUNHAS:

Nome:	<i>Glória Stéfanny Borges Cavaleante</i>
CPF/MF nº:	<i>704.444.004-51</i>

Nome:	<i>Renata Leite Alves Santos</i>
CPF/MF nº:	<i>046.372.804-19</i>

